



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Segundo Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 044/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 66.438.466/0001-81, Inscrição Estadual n.º 324575852.00-88, com sede à Avenida 21 De Novembro, n.º 29, Bairro Vila Rubens em Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o Sr. Mauro Lúcio Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 353.537.166-04 e do RG n.º M-2.113.444 SSP/MG, residente e domiciliado em Itajubá/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 007/2021** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 022/2021**; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, conforme convênio firmado, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo original alterado o valor dos produtos citados abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

| Item | Descrição | Valor unitário contratado | Valor unitário atualizado | Percentual |
|------|--|---------------------------|---------------------------|------------|
| 046. | MILHO PARA CANJICA BRANCA - Pacote de 500 gramas. | R\$ 3,25 | R\$ 3,43 | 5,53% |
| 061. | FRANGO PEITO - sem osso. | R\$ 14,50 | R\$ 21,30 | 46,89% |
| 062. | LINGUICA CALABRESA - cozida e defumada. Embalagem com no mínimo 2,5kg. | R\$ 40,00 | R\$ 51,03 | 27,57% |

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 22 de Outubro de 2021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Mauro Lúcio Ribeiro
MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____